

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Vale do arinos Nº 003 de 21 de fevereiro de 2019.

Aprovar a Realocação do recurso da Emenda Parlamentar Proposta nº 97538388000/1170-02 no valor de R\$ 83.550,21 (Oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) de Saguas Moraes, na aquisição de equipamentos e material permanente para o hospital municipal de Juara “ Elidia Maschieto Santillo, conforme justificativa em anexo.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. A Lei Complementar Nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- III. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- IV. A Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências;
- V. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e
- VII. A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;



- VIII. A PORTARIA GM/MS Nº 565, DE 9 DE MARÇO DE 2018 que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;
- IX. A Resolução nº 001/2019 de 07 de fevereiro de 2019 do CMS de Juara que aprova tal realocação.

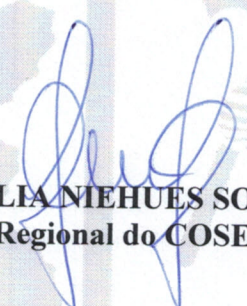
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Realocação do recurso da Emenda Parlamentar Proposta nº 97538388000/1170-02 no valor de R\$ 83.550,21 (Oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) de Saguas Moraes, na aquisição de equipamentos e material permanente para o hospital municipal de Juara “ Elidia Maschieto Santillo, conforme justificativa em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juara 21 de fevereiro de 2019.


VEONICE MARIA BARBOSA
Coordenadora do CIR Vale do Arinos


CELIA NIEHUES SOFFA
Vice Regional do COSEMS/MT